



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 222 DE 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, PLANO PLURIANUAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E REGIMENTO INTERNO DO CREAS DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, Estado de **RORAIMA**, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas visa estabelecer diretrizes e ações para o atendimento socioeducativo de adolescentes autores de ato infracional, garantindo a proteção integral de seus direitos e promovendo sua ressocialização.

CONSIDERANDO que esse plano visa à responsabilização do adolescente, à integração social e à garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio de um conjunto articulado de políticas públicas e serviços impulsiona avanços concretos nas áreas de saúde, educação, proteção contra a violência e participação social das crianças em todo o Brasil;

CONSIDERANDO que as medidas socioeducativas devem ser aplicadas de forma a garantir a proteção integral dos direitos do adolescente, respeitando sua condição de sujeito em desenvolvimento.

CONSIDERANDO, que a Comissão Intersectorial de elaboração do Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas, Plano Plurianual das Medidas Socioeducativas e Regimento Interno do CREAS do Município de Cantá-RR tem como objetivo a garantia da articulação intersectorial entre diferentes áreas como saúde, educação, assistência social e proteção de direitos, para que as ações e serviços cheguem de forma integrada às famílias e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Intersectorial de elaboração do Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas, Plano Plurianual das Medidas Socioeducativas e Regimento Interno do CREAS do Município de Cantá-RR, com vista a elaborar e planejar, executar e acompanhar as ações previstas no Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas – Edição 2024 - 2034, sendo composto pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social

Marcos Antônio Abreu Lima -CPF 32X.XXX.XXX - 34 (Titular)

Francisco Ferreira da Silva Filho - CPF 03X.XXX.XXX - 11 (suplente)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Marta Valéria Medeiros Santa Rita-38X.XXX.XXX - 72 (Titular)

Marcelo Mature Peixinho Aglantzakis- 95X.XXX.XXX - 68 (suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Jonhara Rodrigues da Silva-57X.XXX.XXX - 00 (Titular)

Ligiane Beatriz Mendes da Costa-54 X.XXX.XXX - 72 (suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Daniel Saymo da Silva Monteiro - 00X.XXX.XXX - 60 (Titular)

Carlos Guilherme Barbosa Bessa – 02X.XXX.XXX - 99 (Suplente)

Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Lizarb de Oliveira Barbosa – 01X.XXX.XXX - 44 (Titular)

Renata Ferreira de Sousa – 89X.XXX.XXX - 87 ((Suplente)

Representantes do Conselho Tutelar Municipal

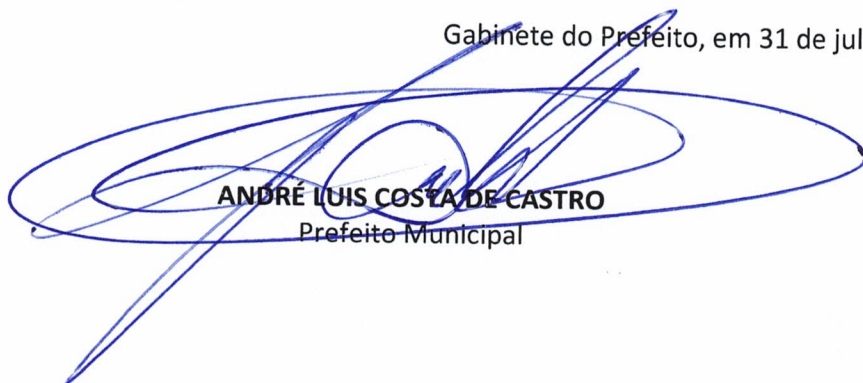
Suelany Santos Rodrigues – 01X.XXX.XXX - 44 (Titular)

Mizael dos Santos Nascimento – 31X.XXX.XXX - 78 (Suplente)

Parágrafo Único. O trabalho do Comitê é de relevância pública, não cabendo, pois, remuneração para seus membros, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciárias ou afins para participação no Comitê, bem como, podendo ser alterada a composição dos membros do Comitê, prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ		
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR		
DATA:	01 / 08 / 2025	
ANO VII Nº	2453	PL. Nº 13
ASSINATURA:	